

NOME: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 CEP: 66.095-730
 LOGRADOURO: RUA DO UNA
 BAIRRO: TELÉGRAFO
 CIDADE: BELÉM
 UF: PA
 NÚMERO: 156
 TELEFONE: 91.3299-2202

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365951
PORTARIA: 1026/12

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIAO NO MUNICIPIO DE BARCARENA.
 Fundamento Legal: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 56574742/ARLETE BERTOLDO DA SILVA (TECNICO A) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/03/2012 a 01/04/2012<br
 Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365968
PORTARIA: 1027/12

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIAO NO MUNICIPIO DE BRAGANÇA.
 Fundamento Legal: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 56574742/ARLETE BERTOLDO DA SILVA (TECNICO A) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2012 a 15/04/2012<br
 Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365981
PORTARIA: 1028/12

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIAO NO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI.
 Fundamento Legal: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): IGARAPÉ MIRI/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 56574742/ARLETE BERTOLDO DA SILVA (TECNICO A) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/03/2012 a 25/03/2012<br
 Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365993
PORTARIA: 1029/12

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIAO NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
 Fundamento Legal: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 56574742/ARLETE BERTOLDO DA SILVA (TECNICO A) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/04/2012 a 07/04/2012<br
 Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366006
PORTARIA: 1030/12

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIAO NO MUNICIPIO DE MARABÁ.
 Fundamento Legal: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 56574742/ARLETE BERTOLDO DA SILVA (TECNICO A) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/05/2012 a 20/05/2012<br
 Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366020
PORTARIA: 1031/12

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E REUNIAO NO MUNICIPIO DE ITAITUBA.
 Fundamento Legal: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): ITAITUBA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 56574742/ARLETE BERTOLDO DA SILVA (TECNICO A) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/06/2012 a 04/06/2012<br
 Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº.006/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365784

A Diretora da DDASS - Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde/ SESP, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº. 2.532/2011-GAB/SESPA, de 02 de Dezembro de 2011,
 RESOLVE:
 Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, Componente Estadual, Dilza Maria Tavares Marinho, matrícula 723800/2, Edson Abreu Cardoso, matrícula 5144752/1 e Raimunda Dolores Baganha Rabelo, matrícula 0563501, sob a coordenação do primeiro, para procederem Auditoria nos Programas da Atenção Básica, abrangendo o exercício 2010 e situação atual (2012), no Município de Peixe Boi/PA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém, 12 de abril de 2012.
 Débora Francisca da Silva Jares Alves
 Diretora da DDASS/SESPA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365848

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Data de Admissão: 02/04/2012
 Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 VINICIUS MOURA MACHADO MEDICO
 01/04/2013
 Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365860
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 78, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando a Portaria nº 2.048/GM, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, e em seu artigo 2º determina as Secretarias de Saúde dos Estados a adoção de medidas necessárias à implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
 - Considerando a Portaria nº 4.279/GM, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Considerando a Portaria nº 1.600/GM, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
 Resolve:

Art. 1º – Constituir o Grupo Condutor para estudo e elaboração do Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências no Estado do Pará.
 Parágrafo 1º – O referido projeto deverá contemplar todas as Regiões de Saúde respeitando as diversidades existentes.
 Parágrafo 2º – O Grupo Condutor terá como ação prioritária a definição do diagnóstico de saúde e a elaboração do Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências nas mais diversas Regiões de Saúde no âmbito do Estado.
 Art. 2º – O Grupo Condutor será composto por 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 (cinco) representantes do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará e 01 (um) representante do Ministério da Saúde, abaixo relacionados:
 I - Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESP.

- Paulo Saint Jean Trindade Campos;
 - Ana Lidia Moraes;
 - Filomena do Carmo Cunha Lisboa;
 - Joana Célia Costa;
 - Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.
 - Ed Wilson Dias e Silva;
 - Liette Cavalcante Santos;
 - Maria Sílvia Martins Comaru Leal;
 - Maria Regina Maroja;
 - Israel Correa.
 III - Coordenação Geral de Atenção Hospitalar – CGHOSP – SAS
 - MS
 - Karla Cristina Marques.
 Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 12 de abril de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
 - A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;
 - A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
 - A Portaria GM/MS nº 2.971 de 8 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;
 - A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa;
 - A Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.026 de 24 de agosto de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
 - A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;
 - A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção às Urgências;
 - A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde – PACS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.527 de 27 de outubro de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;
 - A Portaria GM/MS nº 2.648 de 7 de novembro de 2011 que redefine as Diretrizes para Implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
 - A Portaria GM/MS nº 2.820 de 28 de novembro de 2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
 - A Portaria GM/MS nº 2.821 de 28 de novembro de 2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
 - A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;
 - A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 11/04/2012.
 Resolve:
 Art. 1º. Estabelecer que o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências deve estar em consonância com os princípios e diretrizes constitucionais do SUS e legislação correlatas vigentes.
 Art. 2º. Estabelecer que os Planos Regionais e Municipais de Atenção às Urgências devem estar em consonância com o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências, que serão aprovados nas Comissões Intergestoras Regionais - CIR e homologados pela CIB- Pa.
 Art. 3º. Estabelecer como princípios da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará a Descentralização e Hierarquização da Assistência na busca da Integralidade, a Universalização do acesso com Resolutividade e a Humanização com Qualidade.